

**Fundação Universidade de Cruz Alta  
Universidade de Cruz Alta  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  
Agência de Empreendedorismo, Inovação e  
Transferência de Tecnologia – Start**

**Edital nº 31/2021  
Abertura de inscrição para o processo de seleção simplificado  
Chamamento de Currículo**

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, da Universidade de Cruz Alta, Professora Doutora Janaina Coser, no uso das suas atribuições e nos termos do Termo de Colaboração firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio Grande do Sul – SEDEC/RS, tendo em vista a viabilização do Programa Redes de Cooperação para a região do COREDE Alto Jacuí e Altos da Serra do Botucaraí, tornam público o presente Edital Nº 31/2021, visando a abertura de processo seletivo simplificado destinado ao provimento de vagas para a função abaixo relacionada, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. Do Objeto:**

**1.1.** O presente edital tem por objeto a seleção e, posterior e eventual, contratação de 02 (dois) profissionais qualificados para atuação como consultor junto ao Projeto Redes de Cooperação.

**1.1.1.** O contrato de trabalho será por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante acordo entre as partes.

**2. Das vagas, da carga horária e da remuneração:**

**2.1.** 02 (duas) vagas para consultor.

**2.2.** Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas, ou conforme necessidade da Fundação Universidade de Cruz Alta.

**2.3.** Remuneração mensal: R\$ 3.252,47 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

**3. Das obrigações:**

**3.1.** A participação na presente seleção implica ao candidato:

**3.1.1.** A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos e adendos, quando for o caso.

**3.1.2.** A observância dos preceitos legais e regulamentares vigentes.

**3.1.3.** A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo.

**4. Dos Requisitos:**

**4.1.** Curso superior completo, preferencialmente, na área de Administração.

**4.2.** Experiência em gestão e assessoria/ou consultoria de empresas (condição impreterível).

**4.3.** Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B, válida.

**4.4.** Disponibilidade para viagens.

**4.5.** Possuir domínio do pacote *office* e *internet*.

**4.6.** Boa fluência verbal, relacionamento interpessoal e proatividade.

**4.7.** Capacidade de planejar as suas atividades, buscando atender aos prazos e estabelecendo prioridades sempre que necessário.

**4.8.** Disponibilidade para atuar nos turnos manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, e eventualmente nos turnos da noite e aos finais de semana.

**4.9.** Computador portátil para desempenhar as atividades.

## 5. Das atividades a serem desempenhadas:

- 5.1. Executar todas as atividades para a formação, qualificação e expansão das Redes.
- 5.2. Incentivar empresários para a formação de Redes.
- 5.3. Responder e manter informada a Supervisão Regional sobre a execução de suas atividades.
- 5.4. Acompanhar, orientar e facilitar todas as reuniões de formação das Redes.
- 5.5. Participar, semanalmente, das reuniões com as equipes de ação das Redes em formação.
- 5.6. Elaborar relatórios, atas, agendas e documentos exigidos pela Supervisão Regional e pela Coordenação Estadual do Programa; Relatórios mensais individuais das atividades desenvolvidas.
- 5.7. Coletar, classificar e manter atualizados os dados referentes às Redes.
- 5.8. Participar das capacitações, conforme designadas pela SEDEC/RS e Agência Start/Unicruz.
- 5.9. Apoiar as atividades do Supervisor Regional e outras atividades que forem necessárias à formação e expansão das Redes.

## 6. Do Processo de Seleção:

### 6.1. Das inscrições (Etapa 1):

- 6.1.1. O prazo de inscrição será de 16 a 30 de julho de 2021, no período das 8h às 11h e das 14h às 17h, e será efetivada mediante a entrega, em envelope lacrado, dos documentos abaixo elencados:
  - 6.1.1.1. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.
  - 6.1.1.2. Comprovante de residência atualizado.
  - 6.1.1.3. Cópia autenticada do diploma de graduação.
  - 6.1.1.4. *Curriculum Vitae* documentado.
  - 6.1.1.5. Cópia de comprovantes de experiência em gestão ou em assessoria / consultoria realizadas com empresas nos últimos 10 (dez) anos.
  - 6.1.1.6. Telefone e *e-mail* válidos para contato.
- 6.1.2. O envelope lacrado contendo a documentação discriminada nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.6. deste Edital deverá ser entregue pessoalmente na Agência Start, ou enviado via Correios/SEDEX, com aviso de recebimento (AR), para o endereço abaixo, devendo apresentar a seguinte identificação:

**Destinatário: Universidade de Cruz Alta**

A/C Agência Start

Endereço: Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5,6 – Distrito Parada Benito,

Caixa Postal 838, Cruz Alta, RS, CEP: 98.005-972

Seleção: Edital Nº 31/2021 – Programa Redes de Cooperação

Nome do candidato:

- 6.1.2.1. Os candidatos que optarem pelo envio da documentação via Correios/SEDEX/AR deverão, obrigatoriamente, encaminhar o comprovante do protocolo de postagem para o endereço eletrônico [start@unicruz.edu.br](mailto:start@unicruz.edu.br), para acompanhamento do processo, sob pena de não homologação.
- 6.1.2.2. Somente serão aceitos os envelopes postados até a data limite de 30 de julho de 2021.

### 6.2. Da Análise do Curriculum Vitae e da Avaliação Documentação (Etapa 2) – Peso 4:

- 6.2.1. Análise do *Curriculum Vitae*, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na triagem dos currículos e documentação comprobatória para verificar a adequação dos candidatos aos requisitos obrigatórios descritos no item 4 deste edital.
- 6.2.2. A homologação das inscrições será divulgada no site da Uni cruz: [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br) até às 17h do dia 09 de agosto de 2021, sendo que, os candidatos selecionados para a próxima etapa poderão ser comunicados por telefone e/ou *e-mail*.

### 6.3. Da Avaliação Psicológica (Etapa 3) – Peso 2:

- 6.3.1. A avaliação psicológica, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Agência Start/Unicruz, via teste *online*.
- 6.3.2. O teste será liberado no dia 10 de agosto de 2021, das 9h às 15h, apenas para os candidatos que tiveram sua inscrição homologada, cujo *link* de acesso será encaminhado por *e-mail*.
- 6.3.3. O resultado desta etapa definirá os selecionados para a etapa 4 do processo de seleção, sendo que, os candidatos selecionados poderão ser comunicados por telefone e/ou *e-mail*.

## 6.4. Das Entrevistas com a Banca Examinadora (Etapa 4) – Peso 4:

**6.4.1.** Somente participarão desta etapa os candidatos melhores classificados na etapa 3, sendo que o restante dos candidatos habilitados a participar desta etapa, ficarão na condição de suplentes, podendo ser convocados futuramente, quando da abertura de vaga.

**6.4.2.** A Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros indicados *ad hoc* pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

**6.4.3.** As entrevistas poderão contar com a presença de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SEDEC.

**6.4.4.** O resultado final será publicizado no site da Universidade de Cruz Alta [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br), após o encerramento desta etapa.

## 7. Dos Recursos:

**7.1.** Havendo inconformidade com o resultado das etapas 2 e 3 do processo seletivo, ou com alguma ação da Banca Examinadora, os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado e endereçado à Start – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade de Cruz Alta, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado das referidas etapas.

**7.2.** O recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou, na impossibilidade, por representante com instrumento de procuração com firma reconhecida.

**7.3.** O resultado do recurso julgado será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após sua interposição.

**7.4.** A interposição de recurso não suspende o regular andamento do processo, ficando adstrito ao fato que lhe deu causa.

**7.5.** Não cabe recurso das decisões da Banca Examinadora (etapa 4).

## 8. Cronograma:

Período de inscrições	16 a 30 de julho de 2021 (das 8h às 11h e das 14h às 17h)
Homologação das inscrições	09/08/2021 (a partir das 17h no site da Unicruz)
Avaliação Psicológica (teste <i>online</i> )	10/08/2021, das 9h às 15h
Entrevistas com a Banca Examinadora	Em data a ser divulgada posteriormente
Resultado Final	Em data a ser divulgada posteriormente

**8.1. Observação Importante:** Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

## 9. Da Contratação:

**9.1.** O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para viagens, participar de atividades realizadas no turno da noite e aos finais de semanas.

**9.2.** A contratação do profissional selecionado será regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e será realizada por tempo determinado, conforme disposto no item 1.1. deste Edital.

**9.3.** A classificação gerará ao profissional selecionado apenas a expectativa de contratação, e esta, quando se realizar, obedecerá aos critérios estabelecidos por este Edital, pelas normas institucionais da Universidade de Cruz Alta e pela legislação vigente.

**9.4.** Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo serão chamados de acordo com o número de vagas anunciadas neste Edital.

**9.4.1.** Os demais candidatos classificados formarão cadastro de reserva, cuja nomeação estará condicionada às necessidades do projeto Redes de Cooperação.

## 10. Das Disposições Gerais:

**10.1.** Em caso de empate na pontuação geral dos profissionais classificados, o resultado da melhor pontuação na entrevista será utilizado como critério de desempate.

**10.1.1.** Persistindo o empate, em favor do candidato mais idoso.

**10.2.** A falta de documentos exigidos para a presente seleção, ou sua apresentação em desacordo com este Edital, poderá, a exclusivo critério da Banca Examinadora, implicar na desclassificação do candidato ou na realização de diligência.

**10.3.** Depois de esgotado o cadastro dos candidatos classificados como reserva, o processo seletivo poderá ser executado através de chamamento de currículo, em fluxo contínuo, até 31 de dezembro de 2021.

**10.4.** Todas as comunicações entre a Banca Examinadora e os candidatos, exceto apresentação de documentos, serão efetuadas por meio do endereço eletrônico [start@unicruz.edu.br](mailto:start@unicruz.edu.br) e do *site* da Unicruz, [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br).

**10.5.** A participação no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e demais documentos eventualmente publicados pela Fundação e/ou pela Universidade de Cruz Alta.

**10.6.** A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo, publicar anexos e adendos, modificando, alterando, suspendendo ou cancelando o presente Edital, sem que caiba ao candidato qualquer pretensão de direito adquirido.

**10.6.** A Agência Start divulgará, sempre que necessário, as normas complementares e os avisos oficiais sobre o processo seletivo, cabendo ao candidato manter-se informado através do *site* [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br).

**10.7.** Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado final do certame, publicada no *site* da Unicruz [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br).

**10.8.** A classificação dos candidatos e quaisquer informações relativas ao objeto do presente edital serão publicizadas no *site* da Uni cruz [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br), ficando a cargo do candidato o acompanhamento.

**10.9.** Eventuais dúvidas, divergências ou casos omissos serão dirimidos pela Coordenação da Agência Start.

**10.10.** Para a realização dos trabalhos serão fornecidos: material de apoio e infraestrutura necessária (escritório de apoio técnico, materiais administrativos).

**10.11.** As despesas referentes a deslocamento, (hospedagens e refeições, quando for fora do Município sede da Universidade de Cruz Alta), serão custeadas pelo plano de atividades, parte integrante do projeto.

**10.12.** Para maiores esclarecimentos, os candidatos poderão contatar a secretaria da Agência Start através do telefone (55) 3321-1658, ou pelo *e-mail* [start@unicruz.edu.br](mailto:start@unicruz.edu.br).

Cruz Alta, 16 de julho de 2021.

Profª. Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz  
Presidente  
Fundação Universidade de Cruz Alta

Profª. Drª. Janaina Coser  
Pró-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão  
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 16 de julho de 2021.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.